

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Controle Interno Junto a Câmara Municipal de Capistrano/Ce.
2. **ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Capistrano.
3. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade da Câmara Municipal de Capistrano tem em cumprir o que determina as normas legais, quanto a necessita de Assessoria e consultoria na área de controle interno, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais para a realização de controle interno, sendo de suma importância para a boa atuação, que o controle interno deva ser de natureza funcional, deve ocorrer antes, durante e após a execução de um processo e apoiando-se nos seguintes temas; Área à controlar; Período de coleta de dados com a definição de responsáveis pela a devida coleta; Análise dos dados, formalização do controle e suas obrigatória informação. Ainda, visando dar suporte ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Capistrano, nesta área, para que sejam adotados os procedimentos no gerenciamento das práticas de controle interno do Patrimônio Público, com eficiência, eficácia e economicidade. Constituindo-se de forma eficaz por parte do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, colaborando para que sua atuação atenda às expectativas dos contribuintes e dos Municípes.
4. **DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:**
 - 4.1. Os trabalhos serão prestados de forma continuada, e constituir-se-ão de:
 - a) Assessoria e consultoria na área de controle interno, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais;
 - b) Acompanhamento às demandas de competência da Câmara Municipal no que se refere aos procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público.
 - c) Acompanhamento das atividades dos servidores na área de controle interno, visando adotar mecanismos de controle interno e orientação quanto aos aspectos legais da gestão de patrimônio, gestão de almoxarifado e gestão de bens ativos e inativos.

d) Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse da Câmara Municipal, podendo sê-las por meio de telefone, fax, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

São requisitos mínimos à participação no certame:

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, comprovando que o licitante esteja executando ou tenha executado serviços compatíveis ou similares com o objeto da licitação, acompanhado de documento contratual e fiscal.

b) Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível Superior com no mínimo Especialização em Gestão Pública, apresentar Certificado de Conclusão de curso de Especialização.

c) Para comprovação que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de **não ser sócio da mesma**, deverá ser apresentada cópia da sua carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhado da cópia do livro de registro de funcionários ou Contrato de Prestação de serviços com firmas reconhecidas.

d) A exigência constante do item 4.2, é justificável pela natureza dos serviços a serem prestados, tendo em vista, o grau de qualificação profissional que se faz necessário ao Profissional que atuará como responsável técnico pelos serviços prestados na área de Controle interno.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, na sede da Câmara Municipal de Capistrano/CE.

7. DO TERMO DO CONTRATO:

7.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Elemento de Despesas: 33.90.39.00.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da(o) contratada(o) a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Projeto Básico;
- c) Disponibilizar a descrição do local onde será executado os serviços.
- d) Efetuar o pagamento conforme clausula convencionada no instrumento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Designar para a execução do objeto do presente, profissional qualificado e habilitado, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo comprovar a experiência dos profissionais apresentados;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: combustível, salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- g) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- h) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A(O) contratada(o) deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades da Câmara Municipal de Capistrano/CE na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;

Travessa Miguel Ferreira Lima, S/N - CNPJ 02.313.830/0001-02 CGF

06920429-2

Fone/Fax: (85) 3326-1393 - CEP 62.748-000 - Capistrano - Ceará.

j) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

11.1. O Valor Global Estimado é de **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticados no mercado.

12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor designado.

13. ITENS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Controle Interno Junto a Câmara Municipal de Capistrano/Ce.	MÊS	12	R\$ 3.450,00	R\$ 41.400,00